Câmara M. Barcelos
DAAG
Registo: 22,463123

Data Entrada: 07-03-2023



CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 MEDIDA DE APOIO I



MUNICÍPIO DE BARCELOS JOÃO GUILHERME VALE PEREIRA

Considerandos:

- 1 As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE; e
- 2 JOÃO GUILHERME VALE PEREIRA, pessoa singular com o
 de doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

residente no concelho

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.



CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medida de apoio)

Medida de apoio contemplada no presente contrato:

a) Medida de apoio I – Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de natação.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, de natureza técnico-financeira, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2022/2023, com início a 1 de agosto de 2022 e término a 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA OUARTA

(Custo de execução do programa)

O custo apresentado pelo Segundo Outorgante no programa de desenvolvimento desportivo relativo à medida/modalidade mencionada na Cláusula Primeira é de 490,00€ (quatrocentos e noventa euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

- 1 Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira no valor de 200,00€ (duzentos euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.
- 2 Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SEXTA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos:
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao Primeiro Outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.

CLÁUSULA OITAVA

(Direitos dos Outorgantes)

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

A Federação Portuguesa de Natação, a Associação de Natação do Minho e a Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 O Segundo Outorgante <u>compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2023, um relatório final</u> sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Cessação)

- 1 A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos,	3	de	Marca	de	2023
-----------	---	----	-------	----	------

Pel' O Município de Barcelos

O Atleta

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/

Tario Contantino loges

Presidente da Câmara Municipal

/João Guilherme Vale Pereira/





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2023 0

MEDIDA DE APOIO

I - Apoio à participação em competições/ provas de caráter regular.

0

MODALIDADE

Natação

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

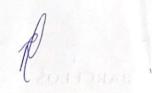
João Guilherme Vale Pereira

(ATLETA)

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

Mod.CMB343E





PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Atlet	a de natação a divulga o n	dos Amigos ome de barce		APRESEN
			CELEBRACÃO DE	ARAG
		e de prática sportiva moto	essencialmente individual rizada.	aruan
Πм			notorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior notorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.	ou interior.
.3	Plano de At	tividades:	ОИА	
) atl	eta pretende	participar i	na modalidade de Natação	uncionar por ÉPOCA DESPORTIVA a
	RADO tições/provas	C		Senior nas seg
N.º	INÍCIO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1			Conforme o calendário de competições de 2022/2023	Associação dee natação do Minho
2				
3				
4			MODALIDADE	
5			Nataciao	
5				
,				
		071	ingreed advances and	
			remains whose it suizonat ad or	The State of Section 1
3				
ı			Josephanne Vale Pereira	of the second state of
:			U tradich	
-				
	1	1		

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





A STATE OF THE STA	A 100 455 455 155 155 155 155 155 155 155 155	OF VEGETORS COMMON EARTH NO U
S	which is a sure of the sure of	Co. Chur 1995 al ourieuse en ner bressaig senserry à C
6	The Weight of Section 2	a presente projecto ven se saudente e i FDD caratrosport
7		Street, and a st
.8		description of the second
19		
20		
o classificado nos 200 metros	ernacional da Sra Da Agonia na prova dos 2000 metros á mariposa , escalão senior ,no Campeonato Regional de Ju	uv. e Sen em Braga, 2022
	s aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Ági	
o cclassificado nos 2000 metro.	s aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águ	uas abertas da Goma 2021 os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
3º cclassificado nos 2000 metro 5 Participação em comp unos/épocas desportivas an	s aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Ági	uas abertas da Goma 2021 os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
5 Participação em comp nos/épocas desportivas an ⊕ Sim. ○ Não.	es aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas	uas abertas da Goma 2021 os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
3º cclassificado nos 2000 metro 1.5 Participação em comp 1.5 Poccas desportivas an 1.6 Pretende divulgar o M	es aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas	os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
5 Participação em comp nos/épocas desportivas an Sim. ○ Não.	etições/provas internacionais, dentro dos quadro teriores a que se refere o presente pedido.	os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
3º cclassificado nos 2000 metro 5 Participação em comp nos/épocas desportivas an ② Sim. ○ Não. 6 Pretende divulgar o M ⊠ Sim. □ Não.	es aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas	os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
5 Participação em compinos/épocas desportivas an Sim. Não. Não. Sim. Não. Sim. Não.	etições/provas internacionais, dentro dos quadro teriores a que se refere o presente pedido.	os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
3º cclassificado nos 2000 metro 3.5 Participação em companos/épocas desportivas an 3º Sim. ○ Não. 4.6 Pretende divulgar o M Sim. □ Não. 2 - QUANTIFICAÇÃO DOS R Fomentar a modalidade de	es aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas a teriores a que se refere o presente pedido. unicípio de Barcelos (exemplo: Site Institucional; ESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROMATAGA	os competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
3º cclassificado nos 2000 metro 1.5 Participação em companos/épocas desportivas an 3º Sim. Não. 1.6 Pretende divulgar o M 3 Sim. Não. 2 - QUANTIFICAÇÃO DOS R 5 Fomentar a modalidade de 7 Promover o Município de Bai	es aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas a teriores a que se refere o presente pedido. unicípio de Barcelos (exemplo: Site Institucional; ESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROMATAGA	es competitivos federados, pelo menos nos últimos trê
1.5 Participação em comp anos/épocas desportivas an ② Sim. ○ Não. 1.6 Pretende divulgar o M ☑ Sim. □ Não.	es aguas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas abertas, escalão Elite masculino, no Meeting Águas aguas a teriores a que se refere o presente pedido. unicípio de Barcelos (exemplo: Site Institucional; ESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROMATAGA	es competitivos federados, pelo menos nos últimos trê

Federação portuguesa de Natação e Associação de Natção do Minho na organização e calendarização das provas . Amigos da Montanha-Associação de montanhismo de Barcelinhos nainscrição para as provas

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pl www.cm-barcelos.pl 3

Mod.CMB343E





O A presente proposta vem	na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imedial	tamente anterior, com o Município de Rarcelos
	na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.	tamente antenor, com o Manicipio de Barcelos.
Não aplicável.	saguerica de cr <i>ob</i> celebrado com o Municipio de Barcelos.	
O Outro, Descreva.		
C =====		
E PROBLEM TO THE		
	And the state of t	
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	2023 - Época Desportiva 01/08/2022 a 31/07/2023	outro:
		A State of the second s
Não aplicável. O Outro d	escreva:	
	PRODUCT AND PLANTAGE OF THE PRODUCT AND PR	the second of th
		A CONTRACT OF THE PROPERTY OF
les remainantes someta ale	managals, destrains a quadras competitives tedestidus; p	estri estrong kangulagunao melo panjining s
ACTE II - ACTONOMIA DO	REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS	s Partinipas o em competições/grouas inter cos/apocia deppartema anteriores quies so refe
- AUTONOMIA:	REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS (1997) ELORADO O 2019	dan na ang ki amakadan pandranggan 21.20ga/200
– AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana:	REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS	cos/ aportus despustante, anteninens si dua se rete i sum. O Mau
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico d	REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS	cos/ aportus despustante, anteninens si dua se rete i sum. O Mau
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico d	REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS	us/aporus dapparanta anteriores a tue sa ret- sum. O visu. 5 Presenda fivulgar a fluctorio di varcetos
ARTE II - AUTONOMIA DO - AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico descreva:	firetamente envolvido.	ess/apocus depourants anteriores usine so rek sum. O white 6. Precente divideor o diseitapio de las celos § sm. [These.
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico descreva:	firetamente envolvido.	cos/epoc depourante anteriores u (un se returno) sum. O vide sum. O vide 5 Preconde divideor u Manicipio de Secondos § ses. [Tiese.
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico o screva:	firetamente envolvido.	cos/epocus deportante enteriores usine se retribuir. Sup. O May. 6 Precende divideor u Mandesplo de Teccalos 7 Sm. [] Sm.
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico descreva: einadores	firetamente envolvido.	cos/epocus depparates anteriores usine so return sum. O visu. 5 Pretende dividue; n Municipio d' vercelos d' secolos de secolos
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico descreva: einadores 2 MATERIAL:	firetamente envolvido.	cos/epocus depparates anteriores usine so return sum. O visu. 5 Pretende dividue; n Municipio d' vercelos d' secolos de secolos
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico de screva: einadores 2 MATERIAL: 1 Local Treinos: Piscina Mu	firetamente envolvido. 2	cos/epocus depparates anteriores usine so return sum. O visu. 5 Pretende dividue; n Municipio d' vercelos d' secolos de secolos
AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico o screva: einadores - MATERIAL: 1 Local Treinos: Piscina Mu 2 Número Horas/Treinos/Se	firetamente envolvido. 2 Inicipal de Barccelos Inicipal de Barccelos	con/epoc.us depourants anteriores usine so return com com Continues of the
AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico o screva: einadores - MATERIAL: 1 Local Treinos: Piscina Mu 2 Número Horas/Treinos/Se	firetamente envolvido. 2	Some Character of the state of
AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico o screva: einadores - MATERIAL: 1 Local Treinos: Piscina Mu 2 Número Horas/Treinos/Se	firetamente envolvido. 2 Inicipal de Barccelos Inicipal de Barccelos	cos/epocus depourante anteriores u sus so returno de sun. O visu. 5 Preconde d'Avalgar e Manicipio d' varcelos d'an Company e Manicipio d' varcelos d'an Company e de sun de
- AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico descreva: einadores 2 MATERIAL: 1 Local Treinos: Piscina Mu 2 Número Horas/Treinos/Se	inicipal de Barccelos mana: 10 Sim. De	Screva: Contraction antenders using so return to the so return to him of the sound
AUTONOMIA: 1 Técnica/Humana: Número do pessoal técnico de screva: einadores 2 MATERIAL: 1 Local Treinos: Piscina Mu 2 Número Horas/Treinos/Se 3 Equipamento indispensávi	inicipal de Barccelos mana: 10 Sim. De	SCIPLE COMMUNICATION OF THE STATE OF THE SET INTO SET INT





8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO COM A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS/COMPETIÇÃO DE CARÁTER REGULAR

8.1. - Despesas:

		THE STATE STATE OF
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Fato de Natação	incessão de apoir material e/tou loristico.	200€
Oculos de Natação		50€
calcoes de natação para treinio		20€
mensalidade anual das piscinas		220€
		\$1.
		PICAVPSESS
	A(%)	
	regions organi	
	TOTAL	490€

8.2. - Receitas:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Câmera de Barcelos	
Encarregados de educação	290€
at standigen O	
Linesadan kesik	
João Guilbarde Vale Pereixa	
TOTAL	L: 4906



fer -

Largo de Município 4790, 913 Recorbo

ALCOHOLOGICA CHARCASICS			AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUM
PARTE III - CONCLUSÃO	COUNTY A MOD COLUMN CHINGS	NACESTRADE DE PIREI CLE	POTEUS BU DÁRIVE
9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO			AAJOOD BETA
O Não. ⊙ Sim.			
(Tr Charteries			
10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOI			
⊙ Não.			
O Sim. Descreva:			
975			Autorgagiciause entities
11 – OBSERVAÇÕES.			

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

variela 8 de Setenbla de 20,22

O REQUERENTE

/Assinatura/

João Guilherme Vale Pereira

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: genal@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.nt

6

Mod.CMB343E





PROPOSTA N.º 24. Minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Atletas.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar as minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medida de Apoio I: apoio à participação em competições/provas de caráter regular, Medida de Apoio II – apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, e/ou Medida de Apoio III – apoio à aquisição de equipamentos, entre o Município de Barcelos e os atletas a seguir mencionados:

- 1 Abel Xavier Rocha Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ju jitsu [Registo n.º10664/23].
- 2 Alexandra Roboredo e Castro Lisboa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de basquetebol [Registo n.º107612/22].
- 3 Débora Catarina Braga Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de patinagem artística [Registo n.º7361/23].
- 4 Débora Coelho Franqueira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de natação [Registo n.º101788/22].
- 5 Diana Gomes de Freitas Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de natação [Registo n.º107048/22].
- 6 Gustavo Ribeiro Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º108141/22].
- 7 Inês Sofia Lemos Pedro Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo [Registo n.º101796/22].
- 8 João Guilherme Vale Pereira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de natação [Registo n.º108169/22].
- 9 João Manuel Machado da Costa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º106970/22].
- 10 João Vicente Vaz Vieira Maia Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de orientação [Registo n.º8744/23].
- 11 José Abílio Moreira Gonçalves Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Boccia, e III Apoio à aquisição de equipamentos [Registo n.º107854/22].
- 12 José Miguel da Costa Martins Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de motonáutica (mota de água) [Registo n.º6232/23].



- 13 Lara Alexandra Sousa da Silva Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de patinagem artística [Registo n.º7548/23].
- 14 Leonor Campos Figueiredo Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo [Registo n.º103773/22].
- 15 Luís Caravana Sousa Santos Costa Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Boccia, e III Apoio à aquisição de equipamentos [Registo n.º102398/22].
- 16 Maria da Graça Caleiro da Costa Medidas de apoio: I Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo, e II Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais [Registos n.º105095/22 e n.º119896/22].
- 17 Ricardo Alberto Pereira Amorim do Rego Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de biathle moderno [Registo n.º11524/23].
- 18 Rita Catarina Vaz Vieira Maia Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de orientação [Registo n.º8743/23].
- 19 Rita Costa Vale Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º107055/22].
- 20 Rodrigo Lima Araújo Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo [Registo n.º107906/22].
- 21 Sandra Rodrigues Esteves Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º106911/22].
- 22 Sara Ribeiro Miranda Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo [Registo n.º102019/22].
- 23 Susana Esteves Costa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º106959/22].
- 24 Tiago Miranda de Sousa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º103775/22].

Barcelos, 15 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMAŖA,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

euros Ordinaria 20/02/2023 erado, for unanimidade, aprovar-